

Processo nº 00200.003561/2020-66 Despacho nº 4139/2024-DGER

Assunto: Afastamento para curso de pósgraduação *stricto sensu* no Brasil. Suposto descumprimento de obrigação regulamentar. Trancamento geral de matrícula. Complementação de informações. ENCAMINHAMENTO.

Senhor Diretor-Executivo do ILB,

Trata-se de apuração quanto a suposto descumprimento de obrigação regulamentar durante o afastamento do servidor THIAGO CORTEZ COSTA, matrícula nº 226674, Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social, lotado na Secretaria de Transparência (STRANS), para cursar Doutorado em Ciência Política na Universidade de Brasília (UnB), no período de 24 de outubro de 2020 a 16 de agosto de 2024, conforme autorizado pelo Despacho nº 684/2021-DGER¹.

Em suma, os autos foram encaminhados² à Diretoria-Geral (DGER) pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) para conhecimento quanto ao trancamento geral de matrícula do primeiro semestre do ano letivo de 2023 efetuado pelo servidor, relativo ao período de 27/2/2023 a 29/7/2023, "com potencial impacto no cumprimento do objeto que ensejou o ato autorizativo, dentro do prazo deferido".

A DGER então³ determinou a instrução preliminar do feito e demandou ao ILB uma série de esclarecimentos.

Após resposta⁴ da área técnica, a Diretoria-Geral restituiu⁵ o processo ao ILB para notificação do servidor quanto à necessidade de manifestação prévia, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 44 da Lei n° 9.784/1999, "em face de possível descumprimento de ação de capacitação no 1° semestre de 2023".

Por sua vez, o servidor, mediante o Ofício nº 01/2024⁶, de 14/6/2024, apresentou, <u>resumidamente</u>, as seguintes arguições:

⁶ NUP 00100.101610/2024-87



¹ NUP 00100.031632/2021-20

² NUP 00100.173183/2023-58 – Ofício nº 080/2023-SEPOS/COESUP/ILB

³ NUP 00100.039283/2024-37 – Despacho nº 820/2024-DGER

⁴ NUP 00100.054291/2024-11 - Ofício nº 023/2024 - SEPOS/COESUP/ILB

⁵ NUP 00100.084908/2024-15 – Despacho nº 1783/2024-DGER